



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal
Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás

OFÍCIO SEI Nº 302052/2022/ME

Brasília, 01 de dezembro de 2022.

Senhora
Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt
Secretária de Estado de Economia

Assunto: **Manifestação conclusiva. Arquivamento do processo pelo não descumprimento de obrigação do Regime de Recuperação Fiscal.**

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19953.100941/2022-25.

Prezada Senhora,

Trata-se de procedimento administrativo instaurado tendo em vista ao encaminhamento pela Secretaria de Estado da Casa Militar, ao Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás (CSRRF/GO), mediante sistema eletrônico de monitoramento (SISRRF), a informação de que no mês de outubro de 2022 foi publicado o Decreto nº 10.157/2022, que manteve os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Assessor Especial, DAS-4, transferidos para a referida pasta por decorrência do Decreto nº 10.153/2022.

Este Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás encaminha para ciência os votos que fundamentaram a decisão adotada em reunião eletrônica de 30.11.2022, em que decide por unanimidade, pelo arquivamento do processo diante da ausência de impacto financeiro na hipótese em epígrafe.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anexo:

- I - Voto Conselheira representante do ME (29784205);
- II - Voto Conselheiro representante do TCU (29767447);
- III - Voto Conselheiro representante do Estado (29735786).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

SARAH TARSILA ARAÚJO ANDREOZZI

Presidente do Conselho

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Tarsila Araújo Andreozzi, Conselheiro(a)**, em 02/12/2022, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29908044** e o código CRC **9282F4AF**.

Esplanada dos Ministérios, bloco P, Edifício sede do Ministério da Economia, 3º andar, Sala 309 - Bairro Zona Cívico-Administrativa

CEP 70048-900 - Brasília/DF

(61) 3412-1818 - e-mail csrrf@economia.gov.br - gov.br/economia